



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 1479 – 2 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.354/ 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desafetar e Permutar Áreas Públicas do Município, com o Hospital Osvaldo Cruz Ltda EPP, em substituição de lotes permutados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná - Aprovou, com Fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil, e eu Vardemir Abrahão Silvestre - Prefeito Municipal em exercício – no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado e autorizado o Poder Executivo a permitar as seguintes áreas públicas, de propriedade do município de Cidade Gaúcha:

1.1 Uma área de terras medindo 650,00m², constituída pelo Lote nº 11, da Quadra nº 141, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: Com a Rua Cruz Alta, em uma extensão de 13,00 metros e no rumo SE 50° 43' NW; SUL: Com o lote nº 10, em numa extensão de 13,00 metros e rumo SE 50° 43' NW; LESTE: Com os lotes nº 15 e 16 e parte do 14, em uma extensão de 50,00 metros e rumo NE 39° 17' SW; OESTE: com o lote nº A, em uma extensão de 50,00 metros e rumo NE 39° 17' SW - Matrícula – 23.435.

1.2 Uma área de terras medindo 255,00m², constituída pelo Lote nº 01, da Quadra nº 207-B, destacada da quadra nº 207, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: Com parte do lote nº 18, em uma extensão de 15,00 metros e rumo SE 50° 43' NW; SUL: Com a Rua João Paizinho, em uma extensão de 15,00 metros e rumo SE 50° 43' NW; LESTE: Com a Rua Corte Real, em uma extensão de 17,00 metros e rumo NE 39° 17' SW; OESTE: Com o lote nº 02, em uma extensão de 17,00 metros e rumo NE 39° 17' SW.", Matrícula - 24.729.

1.3 Uma área de terras medindo 255,00m², constituída pelo Lote nº 03, da Quadra nº 207-B, destacado da quadra 207, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: Com parte do lote nº 04, em uma extensão de 15,00 metros e rumo SE 50° 43' NW; SUL: Com a Rua João Paizinho, em uma extensão de 15,00 metros e rumo SE 50° 43' NW; LESTE: Com o lote nº 02, em uma extensão de 17,00 metros e rumo NE 39° 17' SW; OESTE: Com a Travessa São Miguel



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei N° 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 1479 – 3 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Arcanjo, em uma extensão de 17,00 metros e rumo NE 39° 17' SW.", Matrícula - 24.731.

Art. 2º. As áreas acima substituem as seguintes áreas, abaixo, permutadas com o Hospital Osvaldo Cruz Ltda EPP, através da Lei Municipal nº 2.346/2019, e que tiveram problemas técnicos na documentação, obstruindo sua transferência, conforme previsto no artigo 4º da referida lei.

2.1 Uma área de terras medindo 1.131,93m², denominada de "AREA EQUIPAMENTO COMUNITARIO – COHAPAR", da Quadra nº 10, do "Conjunto Residencial 706", da Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Lote de terras de forma triangular com frente para Avenida passo Fundo na distancia de 47,58 metros; Lado Direito de quem o lha o imóvel confronta com a Avenida Seival na distancia de 47,58 metros; Fundos confronta com os lotes nºs 1 á 7 na distancia de 67,29 metros", Matrícula – 27.157.

2.2 Uma área de terras medindo 233,75m², constituída pelo Lote nº 04, da Quadra nº 201-A, subdivisão da quadra 201, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: Com o lote nº. 05, em uma extensão de 21,25 metros e rumo SE 50°43' NW; SUL: Com o lote nº. 03 e parte do lote nº. 02, em uma extensão de 21,25 metros e rumo SE 50°43' NW; LESTE: Com o lote nº. 18, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39°17' SW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,00 metros e rumo NE 39°17'SW". Matrícula – 24.660.

Art.3º. O executivo municipal criará uma comissão especial para avaliação dos valores iniciais da presente permuta, não podendo estes ser inferiores ao valor de mercado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de 2019.

VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122